



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº031/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022	1
PORTARIA Nº 373/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022.	
.....	2
ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	2
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 374/2022.....	2
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	3
EXTRATO DO CONTRATO FMS PK Nº 028/2022 -	
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS PK Nº 027/2022	3
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº	
013 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022	3
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº	
021 DE 15 DE MARÇO DE 2022	4
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº	
329 DE 15 DE MARÇO DE 2022	4
TERMO DE SESSÃO DE USO DE VEÍCULO	4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº031/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de segurança alimentar e nutricional-COMSEA, no Município de Presidente Kennedy – TO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, inciso I, III, V, IX e XII, da Lei Orgânica do



JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Município de Presidente Kennedy, e em conformidade com as disposições estabelecidas no Art. 11-C, Inciso V, e Art. 14 do Decreto Federal nº 5.209 de 17 de setembro de 2004,

DECRETA

Art. 1º _ Fica reestruturada composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ESTADO DO TOCANTINS**, a qual será composta pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a. **Titular:** Divina Ribeiro Barbosa
- b. **Suplente:** Maria Valda Leite Sousa Silva

II. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- c. **Titular:** Luciano Lopes Silva
- d. **Suplente:** Analicia Cardoso da Silva

III. SECRETARIA DE SAÚDE

- e) **Titular:** Maria da Cruz Pereira da Silva
- f) **Suplente:** Nadyja Lilianne Alves Costa

IV. REPRESENTANTES DO SEGMENTOS NÃO GOVERNAMENTAL

a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COLEGIO JUSCELINO KUBISTECHEK

Titular: Dayanne Duarte Ramos
Suplente: Danylo Barbosa de Sousa

b) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE ESCOLA RAIMUNDO BARBOSA DE SOUSA

Titular: Maria da Luz Pereira dos Santos Sousa
Suplente: Antônia Leite Costa

**c) PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA****Titular:** Jucinara Cosmo Sousa Nascimento**Suplente:** Jalles Adrianny da Silva Nascimento**d) ASSEMBLEIA DE DEUS É AMOR****Titular:** Maria Natalina Rodrigues da Silva**Suplente:** Antônia Faustina Viana da Silva**e) ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE MADUREIRA****Titular:** Geraldo Cirilo Pinto**Suplente:** Wendel Alves Sousa

Art. 2º _ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, aos 31 dias do mês de março de 2022, 51º ano de criação de Presidente Kennedy - TO.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Presidente Kennedy - TO

PORTARIA Nº 373/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE SUPERINTENCIA DE COMPRAS

O PREFEITO DE PRESIDENTE KENNEDY, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, inciso I, III, V, IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy, combinado com a Lei nº 838, de 07 de fevereiro de 2020, resolve:

NOMEAR

NEILMAR LOPES DA SILVA, Matrícula 25515, no cargo de SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS – da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de abril de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoca as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, aos 31 dias do mês de Março de 2022, 51º ano da criação de Presidente Kennedy.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Presidente Kennedy

ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 374/2022**

(Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS PK Nº 306/2022**DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS PK Nº 27/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar a Aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender a necessidades dos Consultórios Odontológicos que prestarão seus serviços na Unidade Básica de Saúde de Presidente Kennedy-TO.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Dotação orçamentária: 03.10.10.122.2156.2.104

Elemento: 3.3.90.30

Ficha: 279

Fonte: 1.500.1002

Considerando O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA 03 SN - Centro, na cidade de Presidente Kennedy – TO, e com foro na Comarca de Guaraí – TO, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.231.208/0001-38, Presidente Kennedy-TO, CEP: 77.745-000 na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica, PROFARM-COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº00.545.222/0001-90, estabelecida na QD 404 Sul, Avenida LO 11 s/n, Plano Dir Sul, PALMAS-TO, CEP: 77.021-640, CONTRATADO.



Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando a publicação no diário oficial do município, bem como a disponibilização no site oficial do município de cópia do edital de contratação direta visando o recebimento de novas propostas de preços, em consonância com § 3º do artigo 75, da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando que o (s) empresa(s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 para realização de Aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender a necessidades dos Consultórios Odontológicos que prestarão seus serviços na Unidade Básica de Saúde de Presidente Kennedy-TO.

Art. 2º - RATIFICAÇÃO em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica PROFARM-COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº00.545.222/0001-90, estabelecida na QD 404 Sul, Avenida LO 11 s/n, Plano Dir Sul, PALMAS-TO, CEP: 77.021-640, pelo valor total de R\$ 48.095,94 (quarenta e oito mil e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Presidente Kennedy-TO, aos 01 de abril de 2022.

LILIA RODRIGUES COSTA

Secretária Municipal de Saúde

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO FMS PK Nº 028/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS PK Nº 027/2022

PROCESSO FMS PK Nº 027/2022

CONTRATO Nº 28 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.231.208/0001-38.

CONTRATADA: PROFARM-COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº00.545.222/0001-90, estabelecida na QD 404 Sul, Avenida LO 11 s/n, Plano Dir Sul, PALMAS-TO, CEP: 77.021-640.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender a necessidades dos Consultórios Odontológicos que prestarão seus serviços na Unidade Básica de Saúde de Presidente Kennedy-TO.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 09 (nove) meses, ou seja, no período de 01 de abril à 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 48.095,94 (quarenta e oito mil e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.10.10.122.2156.2.104/ Elemento: 3.3.90.30/
Ficha: 279/ Fonte: 1.500.1002

BASE LEGAL: PE nº 29/2019 Leis Federais nº 14.133/21, 8.666/93 e 10.520/02, nos Decretos Federais nº 5.450/2002 e 7.892/2013. Observadas as Alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 013 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições legais e prevista na Lei Orgânica do Município, de Presidente Kennedy – TO, retifica o Extrato do Contrato nº 013 de 23 de fevereiro de



2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 245 no dia 08 de março de 2022, página 03.

RETIFICAÇÃO:

Onde lê: “Elemento: 3.3.90.30 / Ficha: 279”

Leia-se: “Elemento: 3.3.90.39 / Ficha: 282”

Gabinete do Prefeito do Município de Presidente Kennedy-TO, aos 01 de abril de 2022.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

C.P.F. nº. 284.882.611-87

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 021 DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições legais e prevista na Lei Orgânica do Município, de Presidente Kennedy – TO, retifica o Extrato do Contrato nº 021 de 15 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 250 no dia 15 de março de 2022, página 03.

RETIFICAÇÃO:

Onde lê: “Elemento: 3.3.90.30 / Ficha: 279”

Leia-se: “Elemento: 3.3.90.39 / Ficha: 282”

Gabinete do Prefeito do Município de Presidente Kennedy-TO, aos 01 de abril de 2022.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

C.P.F. nº. 284.882.611-87

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 329 DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições legais e prevista na Lei Orgânica do Município, de Presidente Kennedy – TO, retifica a Portaria Administrativa nº 329 de 15 de março de

2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 250 no dia 15 de março de 2022, página 01.

RETIFICAÇÃO:

Onde lê: “Elemento: 3.3.90.30, Ficha: 279”

Leia-se: “Elemento: 3.3.90.39 Ficha: 282”

Gabinete do Prefeito do Município de Presidente Kennedy-TO, aos 01 de abril de 2022.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

C.P.F. nº. 284.882.611-87

TERMO DE SESSÃO DE USO DE VEÍCULO

Termo de Sessão de uso de veículo que faz entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Serviços Públicos desse Município

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo sua Secretária LILIA RODRIGUES COSTA, doravante denominado de CEDENTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, neste ato representado pelo Secretario DALTON PEREIRA DA SILVA, doravante denominado de CESSIONÁRIO, resolvem na melhor forma do direito celebrarem entre si o presente **TERMO DE SESSÃO DE USO**, mediante as cláusulas e condições seguinte que entre si ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo de Sessão de Uso a, título gratuito, do veículo marca/modelo Moto Honda NXR 160 BROS ESDD Placa QVX3G69 ano de fabricação 2020 modelo 2021 acompanhada de um capacete.

PRARÁGRAFO PRIMEIRO - Neste ato, a CEDENTE formaliza à CESSIONÁRIA a administração, uso, conservação e demais responsabilidades e despesas de manutenção oriundas do veículo recebido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CESSIONÁRIA, por este instrumento e na melhor forma do direito declara aceitar o aludido veículo para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Presidente Kennedy – To.



CLÁUSULA SEGUNDA – A presente cessão condiciona as seguintes obrigações:

I – Para a CESSIONÁRIA:

- a) usar o veículo ora entregue adequadamente, sempre conduzido por pessoa habilitada, com rigor, sua finalidade, capacidade, bem como conservá-lo como se seu fosse, devendo mantê-lo em perfeito estado de conservação e funcionamento, usando, inclusive, a identificação oficial no veículo;
- b) mandar fazer, às suas revisões exclusivas, nas épocas certas e por pessoas especializadas, a manutenção que se fizerem necessárias e, também, a responder pelas despesas com combustível, pagamento de taxas, multas e licenciamento;
- c) responsabilizar-se, em caso de dano ao bem, por sua integral reparação, ou, em caso de sua destruição total, pelo pagamento do preço atualizado;
- d) na eventualidade de furto ou roubo do veículo, efetuar a substituição por outro com as mesmas características e em iguais condições de conservação e funcionamento;
- e) responder civilmente pelos danos que, em função da utilização do bem, causar a terceiros durante a vigência deste Termo;
- f) utilizar o veículo acima mencionado exclusivamente em serviço, no interesse da Administração Pública;

II – Para a CEDENTE:

- a) entregar o bem devidamente registrado junto ao DETRAN-TO;
- b) realizar Relatório de Vistoria do veículo entregue, evidenciando em que estado se encontra, bem como o valor de mercado, no momento da entrega e no momento da restituição;

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas neste instrumento, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo de Cessão de Uso vigorará por 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, cuja providência ficará a cargo da CEDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Transcorrido o prazo estipulado nesta Cláusula, a CESSIONÁRIA se compromete a restituir o veículo objeto do ajuste nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso e do decurso do tempo.

CLÁUSULA QUINTA – Considerar-se-á rescindindo o presente termo pela superveniência de lei que venha a torná-lo substancial ou formalmente impraticável.

Pelo representante da CESSIONÁRIA, foi dito que RECEBE o veículo identificado no presente instrumento na forma nele prescrita.

E, por assim se declararem ajustados, assinam CEDENTES e CESSIONÁRIOS, por seus representantes legais.

Presidente Kennedy, 31 de março de 2022.

Ciente:

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy

Pelo CEDENTE:

Lilia Rodrigues Costa
Secretário Municipal de Saúde

Pela CESSIONÁRIA:

Dalton Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Serviços Públicos.